



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21227.000355/2021-57.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2022.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 23446078/2022.**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO CONAB  
Nº 23446078/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL  
DE ABASTECIMENTO -  
CONAB E A EMPRESA  
CONDAV VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA LTDA, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE VIGILÂNCIA ARMADA E  
DESARMADA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemberg, Nº 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual Nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, e pelo seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONDAV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21227.000355/2021-57**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 02/2022**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou [Despacho DIAFI Nº 30723271 de 05/09/2023] a lavratura deste **Contrato**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é Repactuação, o Reajuste e o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 23446078/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

2.1. A Repactuação Contratual será concedida com base na Convenção Coletiva de Trabalho SE000015/2023, na Cláusula Décima Quinta do Contrato original e nos artigos 501 a 507 do RLC-Conab.

2.2. O Reajuste Contratual será concedido com base na variação do índice IPCA no percentual de 3,935830%.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1. O Reequilíbrio Econômico Financeiro decorre da aplicação da Lei nº 12.506/2011.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. A **CONAB** pagará à **CONTRATADA** a importância **mensal** da ordem de **R\$19.488,88** (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo ocorrerá à conta da Natureza da Despesa 339037, PTRES 169113, Fonte: 0250022135, conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela CONAB até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Aracaju, 05 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCOS SACRAMENTO, Analista Administrativo - Conab**, em 05/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARVALHO VIEIRA, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 11/10/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/11/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 14/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERIKA DAMASIA ANDRADE SANTOS, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31390457** e o código CRC **93A47069**.

Referência: Processo nº.: 21227.000355/2021-57

SEI: nº.: 31390457